



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

94/2021

Número Processo: 244/2021

Data do Processo: 26/08/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 94
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 225 - 2021

Reuniram-se no dia 10/09/2021, as 01:30, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 94 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

40.485.357/0001-21

ITEM 1 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO OURO E REVESTIDA COM EMBALAGEM DE PAPELÃO COLORIDA, EM EMBALAGEM QUE CONTENHA 500 GRAMAS DO PRODUTO E QUE POSSUAM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 17 MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA). COM SELO ABIC DE QUALIDADE. SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE ISO 9001. COM AMOSTRA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial
JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	14,8000

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)
1	JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14,8000

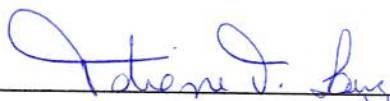


O licitante JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA não podendo melhorar ainda mais sua proposta, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 14,8000.

PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA: JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA FOI CONSULTADO NO PORTA REFERENCIADO NO ITEM 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, O REPRESENTANTE DA EMPRESA ALEGOU QUE O PREÇO OFERTADO JÁ ESTAVA NO SEU LIMITE, NÃO SENDO POSSÍVEL DIMINUIR O MESMO, DESTA FORMA FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. NADA MAIS A DECLARAR, ENCERRA-SE A SESSÃO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ

MEMBRO

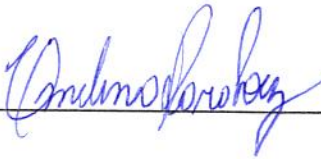




Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO



EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEMENTE JACKIW
(JR & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA)

